

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.612, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a atualização dos valores das pensões pagas aos sobreviventes e dependentes das pessoas falecidas no conflito do município de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das pensões especiais concedidas aos sobreviventes e dependentes das pessoas falecidas no conflito ocorrido no dia 17 de abril de 1996, na Rodovia PA-150, no município de Eldorado do Carajás, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º O valor pago a título de pensão será reajustado na mesma data e percentual aplicados à remuneração dos servidores públicos estaduais do Poder Executivo, ficando garantido o recebimento não inferior ao salário mínimo vigente no país.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2012.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

ANEXO

ALCIONE FERREIRA DA SILVA	622,00
ALDERINO ALVES PEREIRA	730,30
ANDRELINA SOUZA DE ARAUJO	1.459,82
ANTONIO ALVES OLIVEIRA	817,50
AVELINO GERMINIANO	817,50
BENJAMIN PINHEIRO DIAS	622,00
BIBIANO ACACIO CARDOSO	622,00
CARLOS ERNESTO DA SILVA	622,00
CRECILDE DE SOUZA NASCIMENTO	1.459,82
DALGISA DIAS DE SOUZA	622,00
EDILEUZA SANTOS DO NASCIMENTO	1.459,82
ELIOSMAR PEREIRA DA SILVA	1.459,82
ELIZABETE SILVA SANTANA	1.459,82
ENOS PEREIRA BRITO	622,00
EVA PEREIRA SOUSA	622,00
FRANCINETE DOS SANTOS	1.459,82
FRANCISCO NONATO BEZERRA	622,00
FRANCISCO VIEIRA MARTINS	622,00
GABRIEL FAGUNDES MORENO	622,00
GERALDA OLIMPIA RIBEIRO	1.459,82

GERMANO PEREIRA COSTA	622,00
HELENA ALVES DOS SANTOS RABELO	1.459,82
HENRIQUE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	622,00
INACIO PEREIRA	730,30
INACIO PEREIRA	622,00
ISMAEL DIOGENES MOTA	622,00
JOÃO ALVES DA SILVA	622,00
JOÃO BARBOSA FAGUNDES	622,00
JOÃO RODRIGUES TEIXEIRA FILHO	622,00
JOSÉ CARLOS HAGARITO MOREIRA	622,00
JOSÉ DA CONCEIÇÃO	622,00

DOE Nº 32.127, de 29/03/2012.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ